



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76



Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

LEI Nº1.548, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial suplementar e da outras providências.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Populina um crédito Especial suplementar na importância de R\$745.996,52(setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Executivo

02081 – Serviços Urbanos

15.451.285.1.012 – Constr. Obras Infra Estrutura Urbana

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$745.996,52

02 - Convênio Estado

TOTAL:-.....R\$745.996,52

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito correrá por conta de recursos oriundos do Convênio firmado junto a **SECRETARIA DA HABITAÇÃO, DESTINANDO-SE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RELATIVAS AO PROGRAMA CASA PAULISTA – LOTES URBANIZADOS – PARCERIAS COM MUNICÍPIOS – LOTEAMENTO RESIDENCIAL “ADUPO” NO MUNICÍPIO DE POPULINA-SP.**

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 02 de fevereiro de 2016.


SÉRGIO MARTINS CARRASCO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.


MAURO LÚCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-